



LEI Nº 110

Anula dotações e abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam canceladas, em dotações do orçamento vigente, as seguintes dotações:

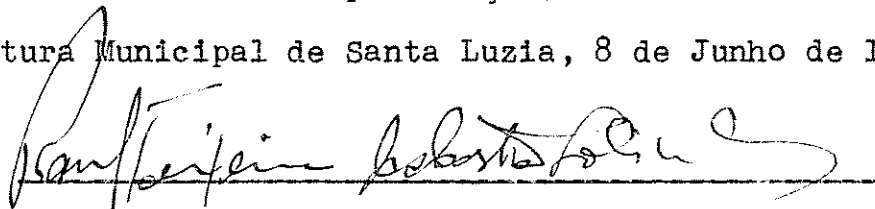
8 11 4 - Percentagem pela cobrança da dívida ativa....	Cr\$ 6.000,00
8 55 2 - Para aquisição de máquinas.....	2.000,00
8 55 3 - Para o fomento da produção.....	2.000,00
8 99 4 - Honorários, custas e outras despesas judiciais.	2.000,00
TOTAL.....	<u>12.000,00</u>

Art. 2º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

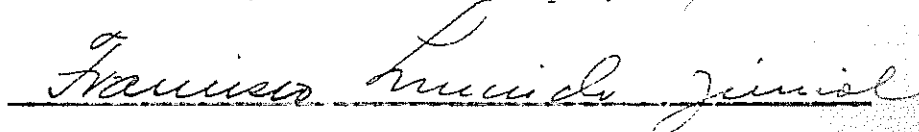
1º 8 33 0 - Para pagamento de adicionais a que se refere o art. 148, da Constituição Estadual: De 10% a 2 professoras.....	1.000,00
4º 8 82 1 - Operários dos serviços de estradas e pontes..	11.000,00
TOTAL.....	<u>12.000,00</u>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PRefeitura Municipal de Santa Luzia, 8 de Junho de 1953.



(Prefeito Municipal)



(Secretário)